



EDITAL Nº1/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A UNIVERSIDADE PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO 2020

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade - PPGEISU, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado acadêmico, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, em conformidade com as exigências do regulamento deste programa e da Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.2 Informações sobre o PPGEISU estão disponíveis no site <http://www.ihac.ufba.br/eisu>.

1.3 Todas as informações e atos deste processo seletivo estão disponíveis, serão realizados e publicados no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2020 do Moodle UFBA (www.moodle.ufba.br).

1.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem se cadastrar no Moodle UFBA e se inscrever no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020, conforme instruções contidas no Tutorial Moodle 2020 disponibilizado no site <http://www.ihac.ufba.br/eisu> e no Anexo 1.

1.5 O Colegiado do PPGEISU designará e divulgará, após a realização das inscrições, a Comissão de Seleção que coordenará o processo seletivo.

1.6 Para cada uma das provas do processo seletivo (prova escrita, anteprojeto, defesa do anteprojeto), será divulgada a Banca Avaliadora formada por professores do PPGEISU que cumprirão a função de avaliadores *ad hoc* na respectiva prova;

1.7 Professores que declararem impedimento, nos termos da Lei, para a Comissão de Seleção serão excluídos da respectiva banca avaliadora pela Comissão de Seleção;

1.8 Candidatos(as) poderão alegar suspeição contra os membros da Comissão de Seleção ou contra avaliadores *ad hoc*, nos termos da Lei, preenchendo formulário específico e enviando-o pelo link disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2020 no período previsto no cronograma.

1.9 A proficiência instrumental em língua inglesa é considerada necessária para o bom desempenho no curso de mestrado, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Este Edital não estabelece a realização de prova específica para avaliação desta competência, nem exige a comprovação desta proficiência.

2 DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1 O acesso do(a) estudante ao programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:
I - vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição;

III - vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade, desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição; e

IV - vagas para estrangeiros.

2.2 O número de vagas oferecidas para o mestrado acadêmico será de 13 (treze) vagas, assim distribuídas: 06 (seis) vagas para ampla concorrência, 05 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e 2 (duas) vagas para estrangeiros.

2.3 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;

2.4 Caso um(a) optante negro(a) (pretos(as) e pardos(as)) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

2.5 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;

2.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.



2.7 Além do número de vagas ofertadas pelo programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que tenham se autodeclarado e comprovada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição;

2.8 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação;

2.9 Não havendo candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) para o mestrado acadêmico, as vagas para candidatos estrangeiros poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros aprovados, observados os critérios de avaliação.

2.10 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

2.11 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas, desde que não sejam aprovados(as) candidatos(as) suficientes para tal.

2.12 No anexo 2, estão especificadas as linhas de pesquisa e as respectivas ementas.

3 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data 2019
Publicação do edital de seleção	28/06/2019
Inscrições (entrega de documentos via moodle)	até 09/08/2019
Divulgação das inscrições homologadas	até 12/08/2019
Divulgação da Comissão de Seleção e da Banca Avaliadora para a Prova Escrita	até 12/08/2019
Recursos à homologação e alegações de suspeição contra a Comissão ou a Banca	até 14/08/2019
Resultados dos recursos à homologação e alegações de suspeição	até 15/08/2019
Realização da prova escrita	20/08/2019 das 9h às 13h.
Resultado da Prova Escrita, divulgação da Banca Avaliadora dos anteprojetos de pesquisa	até 04/09/2019
Recursos à Prova Escrita e alegações de suspeição à Banca Avaliadora	até 06/09/2019
Resultado dos recursos à Prova Escrita e das alegações de suspeição à Banca Avaliadora	até 11/09/2019
Envio dos anteprojetos de pesquisa	até 13/10/2019
Resultado dos anteprojetos, divulgação da agenda e das bancas avaliadoras da defesa do anteprojeto	até 30/10/2019
Recursos à avaliação dos anteprojetos, alegações de suspeição às bancas avaliadoras	até 01/11/2019
Resultado dos recursos e das alegações de suspeição	até 05/11/2019
Defesa do anteprojeto	de 11/11/2019 a 14/11/2019
Resultados da defesa do anteprojeto	até 18/11/2019
Recursos à defesa do anteprojeto	até 20/11/2019
Resultado dos recursos à defesa do anteprojeto	até 22/11/2019
Resultado final do processo seletivo	até 25/11/2019
Recurso ao resultado final do processo seletivo	até 27/11/2019
Resultado dos recursos ao resultado final	até 29/11/2019
Entrega dos documentos para a matrícula	06/12/2019

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020, no período definido no cronograma, conforme instruções fornecidas naquele site;

4.2 No ato da inscrição, conforme as instruções referidas em 4.1, deverão ser enviados os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição (disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2020);

II - Comprovante de pagamento e Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao Serviço INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO) (link disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2020).

III - cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.



IV - declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola.

V - laudo médico, atestando a condição de deficiente, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

4.3 O comprovante de pagamento deverá ter período de emissão compatível com o período compreendido entre a data de divulgação do edital e o final das inscrições.

4.4 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4.5 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição aqueles amparados em legislação específica.

4.6 Os documentos listados no item 4.2 deverão estar legíveis. No caso da Ficha de Inscrição, digitada em computador, por meio de editor de texto apropriado - e serem enviados em arquivo no formato pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 Mb, conforme instruções referidas em 4.1.

4.7 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.8 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem a documentação listada em 4.2 dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital.

4.9 Recursos deverão ser enviados pelo meio ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas naquele mesmo site, até 48 horas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

5 DA PROVA ESCRITA

5.1 A Prova Escrita é obrigatória e eliminatória. Consistirá de perguntas e respostas em língua portuguesa, elaboradas com base em um artigo em inglês. Será realizada em data e horário conforme previsto no cronograma. O local será divulgado oportunamente no meio ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020.

5.2 O (a) candidato (a) somente poderá portar ou utilizar o material necessário para a realização da prova, a saber, documento de identificação com foto, válido no território nacional, caneta azul ou preta (para responder a prova) e borracha.

5.3 É proibido a utilização de celular ou qualquer material estranho à realização da prova. Bolsas e outros pertences deverão permanecer fechados.

5.4 É permitida a consulta a dicionário de língua inglesa, apenas na versão impressa (vedada a versão eletrônica).

5.5 O(a) candidato(a) deverá assinar a lista de presença numerada após apresentação do documento de identificação. O(a)candidato(a) não deverá se identificar em nenhuma das páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho. O número do(a) candidato(a) constante na lista de presença deverá ser anotado em todas as páginas da prova.

5.6 O(a) candidato(a) não poderá ingressar no recinto da prova após o seu início, assim como será proibida qualquer comunicação entre os(as) candidato(as) ou dos(as) candidatos(as) com pessoas estranhas à organização da prova após o seu início. Retirar-se do recinto da prova após o seu início, em qualquer tempo, implicará na finalização e entrega da mesma, exceto nos casos excepcionais previstos em norma ou legislação específica;

5.7 O descumprimento de qualquer uma das regras previstas neste edital, bem como de qualquer regra de conduta prevista nas normas, regulamentos, regimentos e estatutos da universidade, ou na legislação, por parte de qualquer candidato(a) implicará no registro da ocorrência em ata a ser subscrita pelos presentes, no impedimento da continuidade da prova pelo(a) mesmo(a), na sua exclusão do recinto da prova e eliminação do processo seletivo;

5.8 O objetivo da prova escrita é avaliar as competências de leitura, interpretação e escrita do(a) candidato(a) em respostas às questões abertas de cunho dissertativo ou argumentativo elaboradas com base no documento disponibilizado na prova.

5.9 A avaliação da prova escrita será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2020.

5.10 Cada prova escrita será avaliada em modo duplo-cego por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de zero a dez à prova avaliada após preenchimento de formulário de avaliação específico;

5.11 Duas notas menores do que 7,0 (sete) implicarão na eliminação do (a) candidato(a). Haverá uma terceira avaliação



quando houver discrepância e uma das notas for maior e a outra for menor que 7,0. Em caso de aprovação por esta terceira avaliação, a nota da Prova Escrita será a média aritmética das duas maiores notas.

5.12 As fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores serão disponibilizadas no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020.

5.13 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas naquele mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado da prova.

6 DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

6.1 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita, o envio do Anteprojeto de Pesquisa é obrigatório e deve ser feito por meio do ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020, conforme instruções disponibilizadas nesse mesmo ambiente virtual, de acordo com o cronograma.

6.2 O Anteprojeto de Pesquisa deve ser um texto de autoria própria, formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do PPGEISU (Anexo 2), redigido conforme padrões acadêmicos / científicos usuais e deverá conter, no mínimo, de modo claro e explícito, de forma consistente e articulada, de acordo com as opções teórico-metodológicas do(a) autor(a), os seguintes itens, não necessariamente dispostos nesta ordem: título, resumo (máximo 1200 caracteres, incluindo espaços), 5 (cinco) palavras-chave, introdução, revisão de literatura e/ou quadro teórico, justificativa, objetivos, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de trabalho, com o limite máximo de 12 (doze) laudas, incluindo todos os itens. O texto deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas.

6.3 O(A) autor(a) deverá excluir seu nome e qualquer indicador, marca ou sinal que possibilite a sua identificação pelo(a) avaliador(a), sob pena de eliminação sumária deste processo seletivo.

6.4 O Anteprojeto de Pesquisa deve designar, logo após o título, a qual das linhas de pesquisa listadas no Anexo 2 se refere. A não adequação do anteprojeto de pesquisa às linhas de pesquisa do programa resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo;

6.5 A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2020.

6.6 Cada Anteprojeto de Pesquisa será avaliado em modo duplo-cego por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de zero a dez ao mesmo após preenchimento da ficha de avaliação específica;

6.7 Duas notas menores do que 7,0 (sete) implicarão na eliminação do (a) candidato(a). Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 7,0. Em caso de aprovação por esta terceira avaliação, a nota do Anteprojeto de Pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas.

6.8 As fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores serão disponibilizadas no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020.

6.9 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas naquele mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado da prova.

7 DA DEFESA DO ANTEPROJETO

7.1 A defesa do anteprojeto é obrigatória e eliminatória, deverá ser realizada pelos(as) candidatos(as) que tiveram seus anteprojetos de Pesquisa aprovados. Será realizada no período previsto no cronograma, conforme agenda específica a ser divulgada oportunamente conforme previsto no cronograma.

7.2 Cada defesa do anteprojeto terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Consistirá da apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição do(a) candidato(a) pela banca avaliadora.

7.3 O objetivo da defesa do anteprojeto é comprovar a autoria do mesmo, bem como se o(a) candidato(a) domina todos os seus elementos. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar. A defesa do anteprojeto será gravada.

7.4 As composições das bancas avaliadoras da defesa do anteprojeto serão publicadas por ocasião da divulgação do agendamento das provas orais, no período previsto no cronograma.

7.5 A avaliação da defesa do anteprojeto será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2020.

7.6 Cada defesa do anteprojeto será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de zero a dez ao mesmo após preenchimento da ficha de avaliação específico;



7.7 Duas notas menores do que 7,0 (sete) implicarão na eliminação do (a) candidato(a). Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 7,0. Em caso de aprovação por esta terceira avaliação, a nota do Anteprojeto de Pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas.

7.8 As fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores serão disponibilizadas no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020.

7.9 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2020, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas naquele mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado da prova.

8 DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

8.1 Nesta etapa, a Comissão de Seleção verificará a disponibilidade de orientação para os anteprojetos de dissertação dos/as candidatos/as, sendo selecionados/as aqueles/as aprovados/as para os/as quais haja orientadores credenciados disponíveis para o ano letivo de 2020.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas das provas calculada pela fórmula $(2PE+4AP+4DA)/10$, onde PE = Prova Escrita; AP = Anteprojeto Pesquisa; DA = Defesa do Anteprojeto.

9.2 Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que alcançarem, no mínimo, a média final de 7,0 (sete) pontos.

9.3 A classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.

9.4 Serão selecionados os candidatos aprovados pela ordem de classificação respeitando a disponibilidade de vagas.

9.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos orientadores.

9.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na defesa do anteprojeto, maior nota no Anteprojeto de Pesquisa e maior nota na prova escrita.

10 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1 A entrega dos documentos para a matrícula é etapa obrigatória e eliminatória para os(as) selecionados neste processo seletivo.

10.2 A entrega de documentos para matrícula será realizada na Secretaria do PPGEISU, no período definido neste Edital, das 08 às 12 horas, em envelope devidamente identificado. Deverão ser entregues os seguintes documentos:

10.2.1 Cópia do documento de identificação e do CPF. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou de outros documentos exigidos pela UFBA em norma específica;

10.2.2 Cópia do Título Eleitoral acompanhada da quitação eleitoral;

10.2.3 Cópia do Certificado de Reservista (para os homens).

10.2.4 Cópia do diploma de graduação (ou atestado equivalente)

10.2.5 Cópia do histórico escolar da maior titulação.

10.2.6 Comprovante original de pagamento da GRU (taxa de inscrição)

Os itens 10.2.1; 10.2.2; 10.2.3; 10.2.4 e 10.2.5 deverão estar acompanhadas do original para autenticação pela secretaria.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

11.1.3 Não comparecer a quaisquer das provas nas datas e horários previstos para seu início.

11.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo



PPGEISU, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de mestrado acadêmico.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGEISU e, em última instância, pela Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGEISU e a Resolução nº01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino.

11.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade –PPGEISU ao qual se inscreve.

Salvador, Bahia, 28 de junho de 2019.

Prof. Dr. Marcelo Nunes Dourado Rocha

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre
Universidade – PPGEISU



ANEXO 1 - TUTORIAL DO MOODLE

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. CADASTRE-SE NA PLATAFORMA MOODLE – UFBA

- 1.1. Acesse <https://www.moodle.ufba.br>
- 1.2. No menu [ACESSO](#) clique em CRIAR UMA CONTA
- 1.3. Na janela [CADASTRAMENTO DE NOVO USUÁRIO](#), preencha o formulário e clique em CADASTRAR ESTE NOVO USUÁRIO
- 1.4. Aparecerá uma mensagem igual ou semelhante a:
“Uma mensagem foi enviada para o seu endereço xxxx@yyyy.com.br. Esta mensagem contém instruções para completar a sua inscrição. Se você encontrar dificuldades contate o administrador”.
- 1.5. Você receberá no e-mail cadastrado uma mensagem padrão para confirmar o cadastramento.
- 1.6. Clicando no link, você será encaminhado para um site no MOODLE – UFBA, para finalizar o processo de cadastramento.
- 1.7. Pronto! Seu registro está completo no [MOODLE – UFBA](#).

2. INSCREVA-SE NO CURSO PPGEISU – SELEÇÃO 2020

- 2.1. Faça login no [MOODLE – UFBA](#) (utilize o login e senha que você acabou de cadastrar);
- 2.2. Na caixa CURSOS, digite PPGEISU na janela BUSCAR CURSOS e clique VAI.
- 2.3. Uma nova janela será aberta com uma lista.
- 2.4. Clique no link PPGEISU – SELEÇÃO 2020
- 2.5. Na janela seguinte, no campo CHAVE DE INSCRIÇÃO digite: **EISU** (letras maiúsculas)
- 2.6. Clique INSCREVA-ME AGORA.
- 2.7. Pronto! Você já está cadastrado no moodle e inscrito no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2020.
- 2.8. Toda vez que quiser retornar, vá ao site do [MOODLE – UFBA](#) e acesse com seu LOGIN e SENHA.
- 2.9. Aparecerá a seguir sua página no portal do moodle com um link para acesso ao PPGEISU – SELEÇÃO 2020.
- 2.10. Não será necessário utilizar de novo qualquer senha.
- 2.11. Depois de clicar no link, aparecerá o espaço virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2020 utilizado para o processo seletivo de alunos regulares para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.



ANEXO 2 – LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1: MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO NACIONAL E UNIVERSIDADE

Estudos sobre políticas públicas para a educação superior, seu processo de elaboração, planejamento estratégico, gestão e avaliação. Aborda história, avaliação e impactos dos resultados da ampliação do acesso e garantia de permanência a segmentos excluídos (mulheres, trabalhadores, indígenas, afrodescendentes). Aspectos da convivência e valorização das novas culturas trazidas para a Universidade por estes setores e características de sua socialização e aprendizado. Avalia a natureza das ações extensionistas empreendidas, o compromisso da Universidade com a melhoria da qualificação profissional e condições de trabalho e vida dos docentes e alunos da educação básica e amplia pontos de articulação entre esses sistemas de ensino. Aborda os impactos da regionalização da educação superior no desenvolvimento econômico, avalia a produção científica e tecnológica nos cursos de graduação e pós-graduação, investiga como esta produção é selecionada, organizada e compartilhada e sua inter-relação com o desenvolvimento tecnológico e a difusão do conhecimento. Ocupa-se das transformações da educação e pesquisa universitárias na era digital, do desenvolvimento de políticas de gestão, preservação e acesso à informação científica e tecnológica e da inovação em instituições de conhecimento articulada aos diferentes setores da economia.

LINHA DE PESQUISA 2: QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA SAÚDE NA UNIVERSIDADE

Estudos voltados para a descrição dos modos de vida adotados pela comunidade universitária e suas dimensões ambientais e psicossociais, articulados à compreensão da qualidade de vida deles resultam. Explora aspectos da cultura e subjetividade, no interior da vida universitária, de diferentes grupos de jovens e adultos: docentes, gestores, estudantes e pessoal técnico-administrativo. Os estudos sobre qualidade de vida incluem aspectos ecológicos relacionados à qualidade do meio ambiente dos campi, de sustentabilidade da ocupação humana dos espaços, lugares e ambientes universitários. Trabalhos reunidos sobre os conceitos de saúde, doença e cuidado que operam no mundo universitário, incorporando planejamento, execução e avaliação de estudos sobre a situação da saúde, nutrição, moradia e políticas de promoção da saúde específicas para o ambiente universitário, com foco em grupos específicos considerando questões de gênero, orientação sexual, renda e *ethos*.

LINHA DE PESQUISA 3: GESTÃO, FORMAÇÃO E UNIVERSIDADE

Projetos que priorizam aspectos relativos à governança universitária, envolvendo pessoal, financiamento e custos, planejamento, administração, avaliação, tecnologias de apoio e planificação de campi sustentáveis. Estudos que sistematizem práticas bem-sucedidas de inovação na formação universitária, aspectos relativos à legislação específica para a educação superior, pesquisa comparada nessa área e geração de conhecimento especialmente no ensino de graduação. Alguns outros focos dessa linha são: relação entre Estado e a Universidade; mecanismos de apoio para a educação superior; transparência e relacionamento com a sociedade civil; acreditação e sistemas de avaliação de qualidade; economia da educação superior; reforma, reestruturação, diversificação e permeabilidade do sistema de educação superior brasileiro; desenvolvimento inovadores de currículos de cursos; estratégias para a formação e melhoria do desempenho docente na educação superior; inovação no âmbito das epistemo-metodologias, práticas pedagógicas e avaliação acadêmica; tendências e transformações na educação universitária no mundo; formulação de conceitos e estratégias para o desenvolvimento da educação universitária; validação e reconhecimento de conhecimentos acadêmicos e extra-acadêmicos; mobilidade acadêmica e internacionalização na formação universitária.

LINHA DE PESQUISA 4: CULTURA E BASES HISTÓRICAS E CONCEITUAIS DA UNIVERSIDADE

Estudos que contemplem a apresentação, sistematização e crítica das grandes linhas de elaboração teórico-conceituais sobre educação superior e sua ancoragem filosófica e histórica, no Brasil e no mundo. Aproximação de epistemologias condizentes com a relevância social da formação universitária e o debate relativo à sua autonomia e percurso de desenvolvimento da educação superior. Emergência da atividade de pesquisa relacionada ao ensino e modelos de universidades contemporâneas. Exame da relação entre Universidade e cultura no mundo, no Brasil e na Bahia em seus aspectos humanísticos, científicos e artísticos, destacando políticas e movimentos culturais na/da Universidade e desafios enfrentados pela instituição nesse campo. Estudos sobre teoria do conhecimento e das ciências da cultura e da sociedade e os processos de construção do conhecimento e de criação na Universidade; internacionalização e globalização da educação superior; transformações da educação universitária na sociedade do conhecimento; saberes universitários e saberes não-hegemônicos; interfaces Universidade e diversidade cultural; Universidade e formação cultural; políticas culturais para as Universidades; Universidade e movimentos culturais de diferentes segmentos sociais.